



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 872

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Notificação .....	4

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 872

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.956/2023.

**Objeto:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 3.367, de 12 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2023”;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
04.123.0003.2005.0000 Gestão em Ações Finaceiras.....120.000,00

0  
Ficha 38 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

02 02 02 ENCARGOS ESPECIAIS  
28.846.0000.0005.0000 Encargos Gerais do Município.....200.000,00

Ficha 47 - 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

02 04 02 FUNDO DE ENSINO - FUNDEB  
12.361.0005.1002.0001 Gestão em Ações de Educação.....100.000,00

Ficha 115 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.0006.2036.0004 Gestão em Ações de Saúde.....30.000,00

Ficha 190 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER  
13.392.0010.2080.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....40.000,00

Ficha 393 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 01 GABINTE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
04.122.0002.2003.0002 Gestão em Ações Político Administrativas.....-20.000,00

Ficha 18 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007.0004 Gestão em Ações Administrativas.....-10.000,00

0  
Ficha 61 - 4.5.90.65.00 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

04.122.0004.2007.0008 Gestão em Ações Administrativas.....-22.000,00

0  
Ficha 67 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

02 04 01 SETOR DE ENSINO  
12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação.....-80.000,00

Ficha 79 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
12.363.0005.2012.0000 Gestão em Ações de Educação.....-48.000,00

Ficha 86 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
12.363.0005.2012.0000 Gestão em Ações de Educação.....-18.000,00

Ficha 87 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.365.0005.2013.0000 Gestão em Ações de Educação.....-15.000,00

Ficha 92 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
02 04 02 FUNDO DE ENSINO - FUNDEB

12.361.0005.2017.0002 Gestão em Ações de Educação.....-68.000,00

Ficha 120 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais  
02 04 04 MERENDA ESCOLAR

12.306.0005.2027.0000 Gestão em Ações de Educação.....-150.000,00

Ficha 156 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
12.306.0005.2028.0000 Gestão em Ações de Educação.....-26.000,00

Ficha 159 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
12.306.0005.2029.0000 Gestão em Ações de Educação.....-33.000,00

Ficha 161 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 13 de setembro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 872

Página 3 de 5

## Licitações e Contratos

### Extrato

## Licitações e Contratos

## **Extrato**

**Dispensa de Licitação nº 62/2023. Objeto:**  
Prestação de serviços de dedetização e desratização nos prédios públicos e poços de visita e limpeza de caixas d'água no município de Tanabi, incluindo os bairros Ecatu, Ibiporanga e Rincão. Data: 29 de agosto de 2023.

**Extrato de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3150/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. **CONTRATADA:** ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI - EPP. **Objeto:** Prestação de serviços de dedetização e desratização nos prédios públicos e poços de visita e limpeza de caixas d'água no município de Tanabi, incluindo os bairros Ecatu, Ibiroranga e Rincão. **Valor:** Item 01, pelo valor unitário de R\$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 1.033,05 (mil e trinta e três reais e cinco centavos), Item 02, pelo valor unitário de R\$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 1.033,05 (mil e trinta e três reais e cinco centavos), Item 03, pelo valor unitário de R\$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 1.033,05 (mil e trinta e três reais e cinco centavos), Item 04, pelo valor unitário de R\$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 1.033,05 (mil e trinta e três reais e cinco centavos), Item 05, pelo valor unitário de R\$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 1.033,05 (mil e trinta e três reais e cinco centavos), Item 06, pelo valor unitário de R\$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 1.033,05 (mil e trinta e três reais e cinco centavos), Item 07, pelo valor unitário de R\$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 1.033,05 (mil e trinta e três reais e cinco centavos), Item 08, pelo valor unitário de R\$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 1.033,05 (mil e trinta e três reais e cinco centavos), Item 09, pelo valor unitário de R\$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 1.033,05 (mil e trinta e três reais e cinco centavos), Item 10, pelo valor unitário de R\$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 1.033,05 (mil e trinta e três reais e cinco centavos), Item 11, pelo valor unitário de R\$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 1.033,05 (mil e trinta e três reais e cinco centavos), Item 12, pelo valor unitário de R\$ 322,83 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 645,66 (seiscientos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), Item 13, pelo valor

unitário de R\$ 322,83 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 645,66 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), Item 14, pelo valor unitário de R\$ 322,83 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 645,66 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), Item 15, pelo valor unitário de R\$ 322,83 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 645,66 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), Item 16, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 17, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 18, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 19, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 20, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 21, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 22, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 23, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 24, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 25, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 26, pelo valor unitário de R\$ 279,78 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 559,57 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), Item 27, pelo valor unitário de R\$ 279,78 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 559,57 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), Item 28, pelo valor unitário de R\$ 279,78 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 559,57 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), Item 29, pelo valor unitário de R\$ 279,78 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos),



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 872

Página 4 de 5

gerando o valor total de R\$ 559,57 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), Item 30, pelo valor unitário de R\$ 279,78 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 559,57 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), Item 31, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 32, pelo valor unitário de R\$ 279,78 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 559,57 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), Item 33, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 34, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 35, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 36, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 37, pelo valor unitário de R\$ 430,43 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 860,86 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Item 38, pelo valor unitário de R\$ 51,65 (cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 5.991,20 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) e Item 39, pelo valor unitário de R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 17.641,15 (dezessete mil seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 54.709,72 (cinquenta e quatro mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos). Data: 29 de agosto de 2023.

**Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 51/2023**, dispondo sobre o "Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção para a execução e manutenção de obras, conforme termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses", tendo como vencedoras às empresas: **RUBIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, perfazendo o valor global de R\$ 134.010,00 (cento e trinta e quatro mil e dez reais) e **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais). Data: 12 de setembro de 2023.

**Ata de Registro de Preços N° 836/2023** – Contratada **RUBIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, que foi vencedora dos itens: Item 1, pelo valor unitário de R\$ 29,48 (vinte e nove reais e

quarenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Item 3, pelo valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). Item 4, pelo valor unitário de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), gerando o valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Item 6, pelo valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais), gerando o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Item 7, pelo valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais), gerando o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 134.010,00 (cento e trinta e quatro mil e dez reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 12 de setembro de 2023.

**Ata de Registro de Preços N° 837/2023** – Contratada: **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, que foi vencedora do Item 2, pelo valor unitário de R\$ 20,91 (vinte reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 12 de setembro de 2023.

### Notificação

Tanabi, 15 de setembro de 2023.

A empresa

**PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA**

CNPJ: 21.647.256/0001-65

I.E. 647.743.431.117

Av. Emilio Trevisan nº. 655 – Sala 613 – Bom Jardim – CEP: 15084-067.

São José do Rio Preto – SP

**Assunto:** NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3.096/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023.

**Obra:** Construção de galerias de águas pluviais, na Rua Júlio Barradas, no município de Tanabi, Estado de São Paulo.

Tem o presente a finalidade de **NOTIFICAR** a empresa **PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA**, para que realize os reparos necessários, no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da presente notificação, nos serviços da Rua Júlio Barradas, conforme descrito abaixo:

I - Adequações de boca de lobo que encontra-se sem a tampa superior e com fissuras (rachaduras) na parte interna;

II - Reparação na base de pavimentação do trecho;

III - Reparação nas bases das bocas de lobo localizada nas esquinas da via objeto deste contrato;

IV - Reparo no poço de visita localizado na esquina da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 872

Página 5 de 5

Rua Júlio Barradas (o qual encontra-se com sua tampa destruída);

V - Reparo nas bocas de lobo que encontram-se sem a tampa superior e com fissuras (rachaduras) na parte interna, danos nas bases;

VI - Reparo na base onde encontra-se as sarjetas recém confeccionadas pela contratada.

Em análise pela Secretaria Municipal de Obras, verificamos que alguns dos “danos” mencionados acima, foram ocorridos pelas chuvas que se deram no município, considerando ainda que se a contratada tivesse executado os serviços de pavimentação os transtornos citados na presente notificação **NÃO TERIAM OCORRIDO**.

**NOTIFICO MAIS** que a contratada deverá dentro do mesmo prazo executar a desobstrução dos poços de visita da rede de esgoto e drenagem na esquina das vias Júlio Barradas e Diego Carmona Garcia, as quais estão enterradas na base executada em questão.

Ainda reitero que tais problemas estão gerando diversos transtornos à municipalidade, seja na trafegabilidade nas vias, ou no risco de danos estruturais aos imóveis pertencentes aquele local.

Pois bem, nesse sentido temos que na Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 78 diz:

**“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:**

**I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

**II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;**

**III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;**

**IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;**

**V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.”**

Segue relatório fotográfico para comprovação das ocorrências mencionadas na presente notificação, enviada por e-mail e via correio.

ASSIM SENDO a contratada deve retomar a obra no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente notificação, ou em caso da não retomada, a presente notificação será documento para a abertura do processo administrativo, para aplicação de penalidade nos moldes do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Tanabi - SP, 15 de setembro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito Municipal